

PROJETO DE LEI N.º 002/2011 - em 07 de fevereiro de 2011.

“Dispõe sobre denominação de pista de caminhada.”

O Povo do Município de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada **“Pista de Caminhada Antônio Franco Cezário”**, pista de caminhada localizada no Bairro Nossa Senhora Aparecida, na entrada do Loteamento Vivenda, neste Município de Manhumirim.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Manhumirim, aos 07 de fevereiro de 2011.

Júlio Maria Horst
Vereador

-

Alexandre de Jesus Nascimento
Vereador

J U S T I F I C A T I V A

Será construída a pista de caminhada no mencionado local, visando a saúde e o bem estar de toda a população que pratica esta modalidade de esporte. A homenagem faz jus a esta pessoa que tanto contribuiu com grandes realizações para o município, tanto como vereador quanto como Prefeito por três mandatos.